
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
LOA 2025

Lei nº 336/2024, em 18 de novembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tenente Ananias /RN para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenente Ananias-RN para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ R\$ 40.482.400,00 (quarenta milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 30.462.600,00 (trinta milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresentada, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, em 18 de novembro 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

LEI Nº 336/2024	
ORÇAMENTO DE 2025	
ANEXO I	
RECEITA – 2025	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.881.001,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.299.750,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.775.136,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 638.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 63.153.551,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 616.864,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	(5.602.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.118.998,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.118.998,90

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 71.000.000,00

LEI Nº 336/2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO II		
DESPESA – 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		R\$ 2.183.809,92
Câmara Municipal	R\$ 2.183.809,92	
II - PODER EXECUTIVO		R\$ 61.761.190,08
Gabinete Do Prefeito	R\$ 406.000,00	
Secretaria Municipal De Administração	R\$ 2.724.000,00	
Secretaria Municipal De Finanças	R\$ 2.480.000,00	
Sec. Mun. Agri., Abast., Rec. Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 897.000,00	
Secretaria Municipal De Educação Cultura e Esporte	R\$ 21.908.250,00	
Secretaria Municipal De Saúde	R\$ 21.635.900,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	R\$ 1.826.700,00	
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.883.340,08	
III – INSTITUTO DE PREVIDENCIA		R\$ 7.000.000,00
Previdência Social	R\$ 7.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		70.945.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		55.000,00
TOTAL GERAL R\$		71.000.000,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0D31F19A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2024. Edição 3420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>